



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 213/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público, de um (01) Atendente de Farmácia para exercer suas atividades junto à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2.010 e 4.766/2.024.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Atendente de Farmácia abrangido pelo presente Edital será de R\$ 2.101,02 (Dois mil, cento e um reais e dois centavos), para 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 – O Contrato Emergencial e Temporário terá vigência de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 14 e 15 de Maio de 2.024:

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação.
- b) CPF;
- c) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- d) Curso relacionado à área de atendimento em farmácia ou experiência comprovada.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

3.2 – Doutorado: 50 PONTOS

3.3 – Mestrado: 40 PONTOS

3.4 - Pós graduação na área de Farmácia – 30 PONTOS (para cada pós);

3.5 - Pós graduação na área da Saúde – 20 PONTOS (para cada pós).

3.6 - Cursos relacionado à área da Farmácia nos últimos cinco anos e anteriores a 30/04/2024, carga horária mínima 20 horas – 15 PONTOS por curso;

3.7 – Cursos relacionado à área da saúde nos últimos cinco anos e anteriores a 30/04/2024, carga horária mínima 20 horas – 10 PONTOS por curso;

3.8 - Experiência na área de Atendente de Farmácia - 20 PONTOS por ano comprovado;

3.9 – A apresentação dos títulos será no ato das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

3.9.1 – Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato(a) e sem assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

4.2 – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site www.criissiumal-rs.com.br, 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado junto ao Setor de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 10 de maio de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal